

NOTA OFICIAL Nº 002/2026/JJ

Dispõe sobre alterações no Regulamento Específico da Ginástica Rítmica dos Jogos da Juventude 2026

O Comitê Olímpico do Brasil, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, vem pela presente alterar o Regulamento Específico da Ginástica Rítmica dos Jogos da Juventude 2026, na forma seguinte:

Art. 1º. O Art. 4º, inciso “I” alínea “a” do Regulamento específico da Ginástica Rítmica dos Jogos da Juventude 2026, terá a seguinte redação:

- a) **Primeira Divisão 2026:** Paraná, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Bahia, **Alagoas e Sergipe.**

Art. 2º. O Art. 4º, inciso “II” alínea “a” do Regulamento específico da Ginástica Rítmica dos Jogos da Juventude 2026, terá a seguinte redação:

- a) **Segunda Divisão 2026:** **Rio de Janeiro, Pernambuco,** Paraíba, Distrito Federal, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Ceará, Mato Grosso, Maranhão, Goiás, Acre, Roraima e Tocantins

Art. 3º. Será publicado no site oficial do Comitê Olímpico do Brasil a versão atualizada do Regulamento Específico da Ginástica Rítmica dos Jogos da Juventude 2026, compilando todas as alterações promovidas por esta Nota Oficial.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de março de 2026.

Elaboração: COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL